Vos tendes empregado no Meu serviço em augmento
dessa Villa, esperando devós, continueis senpre com
osmesmo, para que vosfaçais merecedores dos previ
legios, que pedis dos Cidadaõs doRio de Janeiro;
e emquanto asivos naõ tirar gente das Villas dessa
Comarca, ordeno ao Governador deSaõ Paulo en
forme com seu parecer, neste negocio; eque entre
tanto naõ tire gente dellas sem maior necessidade,
ospricizos para asua defença; e emquanto as me
didas, avizo ao mesmo Governador, deixe usar as de
que aCamera uzava; vistos os Capítulos de Ve
reaçaõ feitos pelo Dezembargador Rafael Pires
Pardinho, que eu comfirmei por Rezoluçaõ de
des de Janeiro demil sete Centos evinte equatro, -
em comsulta do Meo Conselho Ultramarino ea
o mesmo Ouvidor Geral dessa mesma Comarca Man
do vos Comserve naposse de toda a Ilha da Cotin
ga, deque fostes privado por modo taõ nullo, e
violento; e que mostrando os Padres daCompanhia
o direito da nossa Ermida, digo, eque mostrando os
Padres daCompanhia serem partes ligitimas
para requererem odireito danova Ermida feita
naVilla odeduzaõ ordinariamente contra essa
Camara elhedefira, como for deJustiça. El Reÿ
Nosso Senhor oMandou pelos Doutor Doutor Joze Gomes
de Azevedo eManoel Fernandes Varges, Conselheir
ros doseu Conselho Ultramarino, e sepassou
por duas vias. Joaõ Tavares afes em Lisboa oc
cidental em oprimeiro deSetembro demil sete Cen
tos, etrinta, osecretario André Lopes da Lau
ra afes escrever. Joze Gomes de Azevedo Mano
el Fernandes Varges E naõ se comtinha mais
em adita Carta, aqual registei aqui verdadeiramente
e a signei em os vinte dois deOutubro de mil sete centos